

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

CNPJ 06.305.665/0001-01

INS. EST. PARANÁ 1461.3527-121 - CEP 85615-000 - MARMEALEIRO - PR

DECRETO Nº 1.956 de 26 de fevereiro de 2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1.671 de 26/02/2010:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R\$ 571.409,02 (quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e nove reais e dois centavos), com recursos provenientes da anulação parcial e total de dotações orçamentárias e do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (96)	01000	43.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	03000	107.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (100)	01000	120.000,00
SUB TOTAL			270.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.014.000	Fundo Municipal de Trânsito		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	01509	62.500,00
15.452.0005.2.015.000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	03000	37.487,67
SUB TOTAL			99.987,67
07	DEPTO. DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.027.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (183)	01000	10.000,00
SUB TOTAL			10.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0017.2.034.000	Manutenção Atenção Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar – MAC		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	03496	191.421,35
SUB TOTAL			191.421,35
TOTAL GERAL			571.409,02

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total de dotações orçamentárias e do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 571.409,02 (quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e nove reais e dois centavos), conforme incisos I e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CNPJ: 16.203.005/0001-01

ESTRADA DO COMÉRCIO, S/Nº - CENTRO - CEP: 55613-000 - MARMELERO - PE

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0005.1.004.000	Pavimentação com Pedras Irregulares		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (104)	01000	173.000,00
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.014.000	Fundo Municipal de Trânsito		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (108)	01509	62.500,00
SUB TOTAL			235.500,00
TOTAL GERAL			235.500,00

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior	03000	144.487,67
Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior	03496	191.421,35
SUB TOTAL		335.909,02
TOTAL GERAL		571.409,02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL